

Ofício TDD n. 006/2011

Curitiba, \_\_ de Janeiro de 2011.

**Ao Senado Federal  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

**REF.: Sabatina do indicado para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luiz Fux**

Excelentíssimos Senhores Senadores,

As Organizações de Direitos Humanos que abaixo subscrevem, atentas ao processo de nomeação para o novo Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, preocupadas em conhecer a compreensão, posturas e compromisso do jurista indicado pela Exma. Sra. Presidenta da República em relação aos direitos humanos e à democratização do Judiciário, e interessadas em contribuir e participar ativamente deste processo republicano, vêm apresentar as seguintes questões a serem consideradas por esta Honorável Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por ocasião da competente sabatina com o jurista indicado.

Do futuro ministro do STF cumpre conhecer as posturas acerca de uma cultura de trabalho comprometida com o exercício dos direitos de participação social no Poder Judiciário. Importa, neste sentido, a revelação de sua posição e compromisso em relação às questões referentes à violação, acesso e efetivação dos direitos humanos, em todas as suas dimensões. Diante disso, as organizações abaixo signatárias elaboram os seguintes questionamentos a serem formulados ao jurista sabatinado:

1. Qual a sua compreensão, convicção e compromisso com os mecanismos jurisdicionais de participação em temas de interesse social, como a realização de audiências públicas, e a utilização do instituto do *amicus curiae*? Qual a postura acerca do compromisso em incorporar estes mecanismos à sua cultura jurisdicional, bem como incorporar o conteúdo das informações apresentadas nas audiências e *amicus curiae* à prestação jurisdicional correspondente?

2. Qual o compromisso acerca da eficácia e implementação das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos?

3. Qual a compreensão do indicado em relação ao papel do Judiciário no controle de políticas públicas, nos casos de omissão na implementação de direitos fundamentais e de aplicação de recursos orçamentários em finalidades diversas daquelas apontadas pela Constituição?

4. Qual a compreensão do indicado em relação à independência do Poder Judiciário na relação com os demandantes da prestação jurisdicional, sobretudo entidades de classe e empresas? Acha que é ética a participação de magistrados em eventos patrocinados por estes demandantes?

Certos de que a participação da sociedade potencializa e aprimora a democracia em nosso país, as organizações abaixo assinadas desde logo se colocam à disposição para a contribuição neste processo de democratização da justiça.

Assinam este ofício:

**Terra de Direitos**

**Conectas Direitos Humanos**

**Ação Educativa**

**Geledés – Instituto da Mulher Negra**

**Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SDDH**

**Centro de Assessoria Popular Mariana Criola**